



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2025**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO  
ARTIGO 130 DO REGIMENTO  
INTERNO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA, DECRETA:

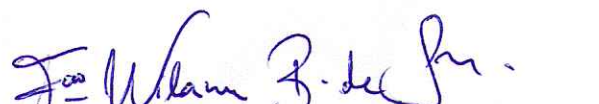
**Art. 1º** Altera o caput do artigo 130 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 130. As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer na sexta-feira de cada semana, com duração de 3 (três) horas, iniciando-se às 09:00 horas”.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Madalena-CE, aos 04 de Fevereiro de 2025.

  
João de Oliveira Costa  
Presidente

  
Francisco Wilame Barbosa de Sousa  
Vice Presidente

  
Ana Kátia Lima Ferreira Sales  
1ª Secretária

  
Kerla Cavalcante de Almeida  
2ª Secretária



## JUSTIFICATIVA

A presente alteração ao artigo 130 do Regimento Interno se faz necessária diante da solicitação dos Srs. Vereadores, que pretendem que as sessões ordinárias deste parlamento passem a ser realizadas na parte da manhã nos dias de sexta-feira, proporcionando, desta forma, mais facilidade para acompanhamento da população dos trabalhos de seus representantes.

Diante das razões apresentadas e do apoio dos Srs. Vereadores, espera a Mesa Diretora que a presente proposição seja aprovada.

Paço da Câmara Municipal de Madalena-CE, aos 04 de Fevereiro de 2025.

  
João de Oliveira Costa  
Presidente

  
Francisco Wilame Barbosa de Sousa  
Vice Presidente

  
Ana Kátia Lima Ferreira Sales  
1ª Secretária

  
Kerla Cavalcante de Almeida  
2ª Secretária